



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 28/01/2015, sob o nº 13200651014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 250587551-0 CREA e inscrito no CPF/MF sob nº 340.180.346-87, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000037935-00-SEI/TJAM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O **acréscimo de 10,02% ao Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações civis e de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henoch Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnoldo Péres e no Juizado da infância e Juventude;

1.1.2. A **supressão de 2,38%** calculado sobre o valor global inicial do Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;

1.1.3. A prorrogação do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo nº 036/2022–FUNJEAM;

1.1.4. A alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 036/2022–FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM **acrescido na proporção de 10,02%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do Contrato, para fazer frente ao acréscimo de serviços, conforme disposto no orçamento sintético acostado aos autos do processo 2022/000037935-00 (Doc. [0783703](#)), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O valor a ser acrescido é de **R\$ 84.637,84 (oitenta e quatro mil reais e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM **suprimido na proporção de 2,38%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do contrato, decorrente das alterações do projeto executivo da obra.

3.2. O valor a ser suprimido é de **R\$ 20.053,65 (vinte mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O **prazo de execução dos serviços** consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM fica **prorrogado por mais 60 (sessenta) dias**, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

5.1. Em função do acréscimo e supressão estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto nos autos do processo 2022/000037935-00 (Doc. [0803274](#)).

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

6.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 64.584,19 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e dezenove centavos)**, resultado da diferença entre o acréscimo e a supressão de serviços.

6.2. O valor global do Contrato, após o acréscimo e a supressão, será de **R\$ 908.869,77 (novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475.0011, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0003614**, de 14/12/2022, no valor de **R\$ 64.584,19 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais do Terceiro e Quarto Termo Aditivo não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**

Representante legal e responsável técnico da Empresa SBA Engenharia Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciária - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 22/12/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 28/12/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 29/12/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846708** e o código CRC **8E6E0A20**.
